

ATO RESOLUÇÃO CFB N.º 89

de 22 de agosto de 2008.

A Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão de Reunião de Diretoria de 21 de agosto de 2008, resolve:

Art.1º - Alterar o teor do Art. 1º da Resolução CFB N. 088/08, de 01 de agosto de 2008, cuja redação passa a ser a seguinte:

“As eleições para a composição dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia – CRBs serão realizadas trienalmente até a terceira semana de novembro, de acordo com a presente Resolução”.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Nêmora Arlindo Rodrigues – CRB-10/820

Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia

Publicado no Diário Oficial da União do dia 26.08.2008, Seção 1, página 95

OF. CFB N.º 090/2008